



LEI Nº 413/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais, Aldeinha, Aranha, Canto de Barro e Brejinho, e dá outras providências.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais, Aldeinha, Aranha, Canto de Barro e Brejinho, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Cachoeirinha/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 10.887.011/0001-99.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO